INDICAÇÃO nº 254/2025

Exmo. Senhor Vereador
DANIEL FONSECA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A vereadora que esta subscreve, no exercício de seu mandato e em conformidade com as disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Miguel Paulo Souza Filho**, a adoção imediata das providências necessárias para corrigir a remuneração de todos os servidores municipais que recebem abaixo do salário mínimo nacional, com destaque para os Auxiliares de Serviços da Educação Básica (ASSEBs).

São Francisco - MG, 2 de outubro de 2025.

GESSICA BRAGA DE ALMEIDA:08415525680
Assinado de forma digital por GESSICA BRAGA DE ALMEIDA:08415525680

GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA: Atualmente, verificou-se que os ASSEBs vêm recebendo o valor de R$ 1.262,77 (mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), montante que se encontra R$ 255,23 abaixo do salário mínimo nacional fixado para 2025 em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Essa defasagem constitui situação ilegal e inconstitucional, uma vez que o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal assegura a todo trabalhador a percepção do salário mínimo, fixado nacionalmente e irredutível, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas.

O mesmo raciocínio aplica-se a quaisquer outros servidores municipais que, por falha administrativa ou omissão em reajustes recentes, estejam percebendo remuneração inferior ao piso nacional, afrontando a

legislação vigente e os princípios constitucionais da isonomia, dignidade da pessoa humana e valorização do trabalho.

Cumpre salientar que tal situação não apenas desrespeita direitos fundamentais, mas também expõe o Município a sérias consequências jurídicas, administrativas e financeiras, diante da possibilidade de ações judiciais para cobrança das diferenças salariais.

Diante disso, indico ao Poder Executivo que adote, em caráter emergencial, as medidas necessárias para:

I. Adequar imediatamente os vencimentos de todos os servidores municipais ao salário mínimo nacional vigente em 2025;

II. Revisar e corrigir os contracheques retroativamente à data de entrada em vigor do novo piso salarial, garantindo o pagamento das diferenças devidas;

III. Promover ajustes administrativos e orçamentários que assegurem a manutenção da legalidade e da valorização de todos os profissionais do quadro municipal.

Valorizar os servidores é respeitar a lei, fortalecer a gestão pública e assegurar serviços de qualidade à população.